



PROCESSO N.º 661/2010

PROTOCOLO N.º 10.113.106-8

PARECER CEE/CEB N.º 1192/10

APROVADO EM 14/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1173/2010-GS/SEED, de 09 de abril de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 01 de outubro de 2009, no NRE de Apucarana, de interesse do Colégio Estadual Padre José de Anchieta, do Município de Apucarana, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre José de Anchieta, está localizado à Rua Byngton, 870, do Município de Apucarana, e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Plano de Formação Continuada para Docentes e Proposta Pedagógica estão anexados as folhas 90 a 408.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Luis de Faveri	- Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica – Hab. Matemática - Especialização em Administração, Supervisão e orientação educacional	- Diretor



PROCESSO N.º 661/2010

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Gisélia Aparecida Mendes Moura	- Geografia - Especialização em Geografia e Meio Ambiente	- Diretora Auxiliar
Maria Novicki Volantchuk	- Magistério - Programa de Capacitação para a Docência dos anos Iniciais do ensino Fundamental e da Educação Infantil	- Secretária

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Edificações
- Eixo Tecnológico: Infra-estrutura
- Carga horária total: 1.433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feria no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 35 vagas por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente.
- Modalidade de oferta: Presencial
- Forma: subsequente ao Ensino Médio.

5 – Justificativa

(...) A Área da construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o técnico em edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção.

Finalmente, a retomada dos investimentos nas áreas de infra-estrutura e habilitação e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo que contemple uma formação humana, social, econômica com responsabilidade ambiental. (...)
(fls. 09)

6 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 145.



PROCESSO N.º 661/2010

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Edificações detem conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elaboração e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. (fls. 147)

8 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 188)

Matriz Curricular											
ESTABELECIMENTO: COL. EST. PE. JOSÉ DE ANCHIETA-ENS.FUND. E MÉDIO											
Município: APUCARANA											
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: NOTURNO					Carga horária: 1720 horas/aula - 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL						
DISCIPLINAS	SEMESTRE								hora/aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					2		4			120	100
2 CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							4			80	67
3 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2									40	33
4 INFORMÁTICA		2								40	33
5 INGLÊS TÉCNICO			2							40	33
6 INSTALAÇÕES PREDIAIS					4			4		160	133
7 INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL	4									80	67
8 MATEMÁTICA APLICADA	3									60	50
9 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			4							80	67
10 MECÂNICA DOS SOLOS			2	2						80	67
11 PORTUGUÊS TÉCNICO	3									60	50
12 PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		4		4		2				200	167
13 SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					4					80	67
14 SISTEMAS ESTRUTURAIS	2		4		4		4			280	233
15 TÉCNICAS CONSTRUTIVAS			2		2	2		4		200	167
16 TOPOGRAFIA	1	2	1	2						120	100
TOTAL	23	23	20	20	20	20	1720	1433			
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2		4			120	100



PROCESSO N.º 661/2010

9 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).(…)
(fls. 189)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 189.

11 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém Convênios e Termo de Cooperação Técnica com:

- Construtora Zacarias Ltda.
- Construtora Joharc Ltda.
- Bizantina Engenharia e Construções Ltda.
- Construtora Foganholi Ltda.
- Construtora Ipanema Ltda.

Os termos de Convênios estão anexados às folhas 192 a 201.

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edney Minoru Narita	- Técnico em Transações Imobiliárias - Engenharia Civil - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	- Coordenador do Curso - Fundamentos do Trabalho - Informática - Técnicas Construtivas
Beatriz Parrilha Toschi de Macedo	- Arquitetura e Urbanismo - Cursos Livres na Área de Paisagismo	- Coordenadora do Estágio - Materiais de Construção - Estágio Profissional Supervisionado - Sistemas Estruturais
Mateus Jose Falleiros da Silva	- Engenharia Agrônômica - Pós-Graduação em Solos e Meio Ambiente - Programa Especial de Formação Pedagógica – Hab. Agropecuária - Curso de Mídias Integrada na Educação	- Controle e Proteção Ambiental - Topografia



PROCESSO N.º 661/2010

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eduardo Mendonça	- Engenharia Civil - Especialização em Segurança do Trabalho	- Administração de Obras - Introdução a Construção Civil - Projetos em Construção Civil
Isaura Parrilha Toschi	- Letras Anglo-Portuguesa - Especialização em Língua Portuguesa	- Inglês Técnico
Herivelto Moreno	- Engenharia Civil	- Instalações Prediais - Mecânica de Solos
Mércia Branco Franzin	- Matemática - Especialização em Fundamentos do Ensino da Matemática	- Matemática Aplicada
Marina Lameu Teixeira	- Letras – Hab. Português e Francês - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Português Técnico
Isaias Avilar de Almeida	- Técnico em Segurança do Trabalho - Tecnologia em Gestão Pública	- Segurança do Trabalho na Construção Civil

13 – Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do Curso está anexado às folhas 202.

14 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Edificações.

15 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais estão descritas às folhas 187.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 85 a 87 e da 393 a 395.



PROCESSO N.º 661/2010

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 327/2009, do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Zélia Souza Santos Vaz, Licenciadas em Letras com habilitação em Português e Inglês, Edna Massue Hossaka, Licenciada em Psicologia, Amelia Mussiato Borgatto, Licenciada em Ciências com habilitação em Biologia e como perito Marcelino Ferreira, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Didática e Metodologia do Ensino Superior, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o funcionamento do referido Curso (fls. 424 - 459).

Consta às folhas 27 o comprovante do protocolo n.º 10.113.193-9 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto às exigências apontadas na vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 112/2010-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Padre José de Anchieta para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a partir da data do ato autorizatório, carga horária de 1.433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, 35 vagas por turma, regime de matrícula semestral, subsequente ao Ensino Médio, período mínimo de integralização do curso de dois anos, modalidade de oferta presencial.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 661/2010

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 14 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB